

## SALA DAS SESSÕES

### EMENDA AGLUTINATIVA DE PLENÁRIO À PROPOSTA DE EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 5, DE 2023

Acrescenta o § 4º-A ao art. 150 da Constituição Federal.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

**Art. 1º** O art. 150 da Constituição Federal passa a vigorar acrescido dos seguintes §§ 4º-A e 4º-B:

"Art.  
150 .....  
.....  
.....  
.....

§ 4º-A Sem prejuízo do atendimento do requisito de relação com as finalidades essenciais previsto no §4º, a vedação expressa na alínea "b" do inciso VI do caput comprehende a aquisição de bens ou serviços necessários à implantação, manutenção e funcionamento das entidades religiosas e templos de qualquer culto, bem como creches, comunidades terapêuticas, monastérios, seminários, conventos, serviços de acolhimento institucional, atividades socioassistenciais e demais atividades sem fins lucrativos, atendidas as condições uniformes nacionalmente estabelecidas em lei complementar.

....." (NR)

**Art. 2º** Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de  
sua publicação.



\* C D 2 4 8 5 1 0 4 1 8 4 0 0 \*

Sala das Sessões, em de 2024.

Deputado DR. FERNANDO MÁXIMO  
Relator

Apresentação: 13/11/2024 13:57:49.723 - PLEN  
EMA 2 => PEC 5/2023  
EMA n.2



\* C D 2 2 4 8 5 1 0 4 1 8 4 0 0 \*



Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD248510418400>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Dr. Fernando Máximo e outros



## **Emenda Aglutinativa de Plenário (Do Sr. Dr. Fernando Máximo)**

Acrescenta o § 4º-A ao art. 150  
da Constituição Federal.

Assinaram eletronicamente o documento CD248510418400, nesta ordem:

- 1 Dep. Dr. Fernando Máximo (UNIÃO/RO)
- 2 Dep. Romero Rodrigues (PODE/PB)
- 3 Dep. Hugo Motta (REPUBLIC/PB) \*-(P\_5318)
- 4 Dep. Altineu Côrtes (PL/RJ) - LÍDER do PL
- 5 Dep. Antonio Brito (PSD/BA) - LÍDER do Bloco MDB, PSD, REPUBLICANOS, PODE
- 6 Dep. Doutor Luizinho (PP/RJ) - LÍDER do Bloco UNIÃO, PP, Federação PSDB  
CIDADANIA, PDT, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PRD \*-(p\_7899)
- 7 Dep. Odair Cunha (PT/MG) - Fdr PT-PCdoB-PV - LÍDER do Bloco Federação Brasil  
da Esperança - Fe Brasil \*-(P\_113566)
- 8 Dep. Elmar Nascimento (UNIÃO/BA) - LÍDER \*-(p\_7165)

\* Chancela eletrônica do(a) deputado(a), nos termos de delegação regulamentada no Ato da mesa n. 25 de 2015.

